

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMED Nº 02/2026

Dispõe sobre a formalização de critérios de priorização para concessão de carteirinha do transporte escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Baixo Guandu/ES.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXO GUANDU/ES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal, que assegura ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar os serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO o art. 11, inciso VI, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que atribui aos Municípios a responsabilidade pelo transporte escolar dos alunos da rede municipal;

CONSIDERANDO o art. 54, inciso VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê o transporte escolar como programa suplementar à educação;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, padronização e racionalização do serviço de transporte escolar, diante da limitação de vagas e da capacidade operacional do Município;

CONSIDERANDO que determinados critérios já vinham sendo adotados no âmbito desta Secretaria com a finalidade de ordenar o atendimento e assegurar a adequada prestação do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º

Ficam formalizados os critérios de priorização para concessão da carteirinha do transporte escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Baixo Guandu/ES, com natureza organizacional e procedimental.

Art. 2º

A concessão da carteirinha observará, preferencialmente, o vínculo político-administrativo da família com o Município de Baixo Guandu/ES, aferido, entre outros meios idôneos, pelo domicílio eleitoral no Município.

Art. 3º

O critério previsto no artigo anterior tem caráter objetivo e impessoal, destinando-se à priorização do atendimento, não configurando exclusão automática de requerentes.





Art. 4º

As solicitações de carteirinha deverão ser analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser apreciadas situações excepcionais, devidamente justificadas, à luz do interesse público e da capacidade operacional do serviço.

Art. 5º

A presente Instrução Normativa possui natureza organizacional, interpretativa e convalidante, aplicando-se aos procedimentos em curso, sem prejuízo das carteirinhas já emitidas, desde que observados os princípios da razoabilidade e da boa-fé administrativa.

Art. 6º

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Baixo Guandu/ES, 27 de janeiro de 2026.


Wanderléia Rodrigues de Assunção
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 136/2025



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:19:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WANDERLÉIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO (SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCACAO - GAB.SEMED - SEMED - PMBGUANDU)

Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO

Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KZV7NB>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a “***INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2026, que dispõe sobre a formalização de critérios de priorização para concessão de carteirinha do transporte escolar no âmbito da rede municipal de ensino de Baixo Guandu/ES***”, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através do processo nº 2026-GZ2Z6L, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – ***LEI ORGÂNICA MUNICIPAL***.

Baixo Guandu (ES), 28 de janeiro de 2026.

PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
GAB.SEMAD - SEMAD - PMBGUANDU
assinado em 28/01/2026 15:59:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 15:59:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO (SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - GAB.SEMAD - SEMAD - PMBGUANDU)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L96CT8>